



SES
Secretaria de
Estado da
Saúde



Superintendência de Regulação, Controle e Avaliação - SUREG
Protocolo de Regulação de Internação de Urgência e Emergência
Hospital Estadual de Formosa Dr. César Saad Fayad – HEF

PROTOCOLO DE REGULAÇÃO DE INTERNAÇÕES E DE URGÊNCIA E EMERGÊNCIA		
Protocolo 001	Data de Aprovação: 21/03/2023	Revisão 1 – Data: 20/03/2023
Elaborado por: Equipe técnica SUREG		Aprovado por: SUREG E DT CRE

Unidade: Hospital Estadual de Formosa Dr. César Saad Fayad – HEF

CNES: 2534967

Esfera Administrativa: Estadual

Natureza: Administração Pública

Endereço: Avenida Maestro João Luiz do Espírito Santo, nº 450, Quadra B, Lote 11, Parque Laguna II, CEP: 73.813-120, Formosa - Goiás

Responsável pela regulação na Unidade: Coordenação Núcleo Interno de Regulação – NIR e Diretoria Técnica

Contato: (61) 3642-1097/ 3642-3129 / 3770-0173

E-mail: nir@hef.org.br ; ana.brito@imed.org.br

1 – Introdução

O **Hospital Estadual de Formosa Dr. César Saad Fayad – HNF**, está localizado na Avenida Maestro João Luiz do Espírito Santo, nº 450, Quadra B, Lote 11, Parque Laguna II, CEP: 73.813-120, Formosa – Goiás

A Unidade Hospitalar é pública e está sob gerenciamento de uma Organização Social (OS), conforme Contrato de Gestão em vigência, constante do Processo nº 000036611121, tendo por objetivo o estabelecimento de compromisso entre as partes para o gerenciamento, a operacionalização e a execução das ações e serviços de saúde no **Hospital Estadual de Formosa Dr. César Saad Fayad – HNF**, com a pactuação de indicadores de desempenho e de qualidade, em atendimento 24 h, 07 (sete) dias na semana, assegurando a assistência universal e equânime aos usuários do SUS.

Versão 01	Protocolo de Regulação de Internações de Urgência e Emergência	Página 1 de 20
Ouvidoria SUS – ouvidoria.saude@goias.gov.br – 0800 643 3700		



SES
Secretaria de
Estado da
Saúde



Superintendência de Regulação, Controle e Avaliação - SUREG
Protocolo de Regulação de Internação de Urgência e Emergência
Hospital Estadual de Formosa Dr. César Saad Fayad – HEF

Este Protocolo de Regulação visa definir critérios e perfil para atendimento **EMERGENCIAL** que constituirão os atendimentos da porta de entrada (demanda espontânea) e referenciada, para as especialidades de **Clínica Geral, Ginecologia/Obstetrícia e Ortopedia/Traumatologia (baixa e média complexidade)** sendo REFERÊNCIA para TODO o Estado de Goiás, especialmente aos pacientes oriundos da Macrorregião Nordeste (Regionais: Entorno Norte, Entorno Sul, Nordeste I e Nordeste II).

2 – Aplicação

Esse protocolo aplica-se aos municípios do Estado de Goiás, especialmente aqueles de abrangência da Macrorregião Nordeste (conforme Plano Diretor de Regionalização), ao Complexo Regulador Estadual – CRE e à Superintendência de Regulação, Controle e Avaliação - SUREG.

3 – Referências Bibliográficas

BRASIL. Constituição (1988). Constituição da República Federativa do Brasil.
BRASIL. Lei nº 8.080, de 19 de setembro de 1990. Lei Orgânica da Saúde.
Decreto nº 9.637, de 17 de março de 2020;
Portaria nº 1.559, de 1º de agosto de 2008;
Portaria nº 3.277/GM, de 22 de dezembro de 2006;
Processo SEI nº 202100010026273 (Contrato de Gestão nº 49/2021-SES/GO e Aditivos);
Processo SEI nº 202100010035581 (Ofício IMED-GO (HCAMP-HRF) nº 288/2021)
<http://sigtap.datasus.gov.br/tabela-unificada/app/sec/inicio.jsp>
<http://tabnet.datasus.gov.br/cgi/deftohtm.exe?sih/cnv/qigo.def>

4 – Definições

CNES – Cadastro Nacional de Estabelecimentos de Saúde

Versão 01	Protocolo de Regulação de Internações de Urgência e Emergência	Página 2 de 20
Ouvidoria SUS – ouvidoria.saude@goias.gov.br – 0800 643 3700		



SES
Secretaria de
Estado da
Saúde



Superintendência de Regulação, Controle e Avaliação - SUREG
Protocolo de Regulação de Internação de Urgência e Emergência
Hospital Estadual de Formosa Dr. César Saad Fayad – HEF

HEF – Hospital Estadual de Formosa Dr. César Saad Fayad – HEF

SADT – Serviço de Apoio Diagnóstico e Terapêutico

SUREG – Superintendência de Regulação, Controle e Avaliação

SES – Secretaria de Estado da Saúde

SUS – Sistema Único de Saúde

OS – Organização Social

5 – Abrangência

ESTADUAL – MACRORREGIÕES: Centro-Oeste, Centro Norte, Nordeste, Sudoeste e Centro Sudeste. Assistência à população da Macrorregião Nordeste de Saúde de Goiás, composta por 04 (quatro) Regiões de Saúde e 31 (trinta e um) municípios, de acordo com a Tabela 01. Além da Macrorregião Nordeste, a Unidade Hospitalar atenderá outros municípios de acordo com necessidade discricionária da Secretaria de Estado da Saúde de Goiás.

	REGIÃO	MUNICÍPIOS
MACRORREGIÃO NORDESTE	ENTORNO NORTE (08 Municípios) População 269.355	Água Fria de Goiás, Alto Paraíso, Cabeceiras, Flores de Goiás, Formosa, Planaltina, São João D'Aliação, Vila Boa
	ENTORNO SUL (07 Municípios) População 910.035	Águas Lindas de Goiás, Cidade Ocidental, Cristalina, Luziânia, Novo Gama, Santo Antônio do Descoberto, Valparaíso de Goiás
	NORDESTE I (05 Municípios) População 910.035	Campos Belos, Cavalcante, Divinópolis de Goiás, Monte Alegre de Goiás, Teresina de Goiás
	NORDESTE II (11 Municípios) População 104.943	Alvorada do Norte, Buritinópolis, Damianópolis, Buriti de Goiás, Iaciara, Mambai, Nova Roma, Posse, São Domingos, Simolândia, Sítio D'Abadia

Fonte: Plano Diretor de Regionalização do Estado de Goiás/2014 – MACRORREGIÃO NORDESTE

Versão 01	Protocolo de Regulação de Internações de Urgência e Emergência	Página 3 de 20
Ouvidoria SUS – ouvidoria.saude@goias.gov.br – 0800 643 3700		



SES
Secretaria de
Estado da
Saúde



Superintendência de Regulação, Controle e Avaliação - SUREG
Protocolo de Regulação de Internação de Urgência e Emergência
Hospital Estadual de Formosa Dr. César Saad Fayad – HEF

6 – Regulação

O processo de regulação dos leitos de internação e porta de entrada de urgência e emergência se dará através do Sistema SERVIR, cuja base está implantada no Complexo Regulador Estadual – CRE, o qual possui profissionais médicos habilitados e treinados na operacionalização do sistema, seguindo os critérios descritos na Política Nacional de Regulação e demais normas que regem o atendimento equânime descritos na Constituição Federal Brasileira e Lei Orgânica do Sistema Único de Saúde nº 8.080/90.

A prioridade de regulação, será baseada na Estratificação de Risco, definida entre os médicos solicitantes, executantes e reguladores, que tem como principal parâmetro o quadro clínico relatado na solicitação, bem como as demais informações que subsidiem a confirmação da hipótese diagnóstica, tais como exames e histórico do paciente.

7 – Serviços Disponíveis Para Atendimentos Em Caráter De Urgência E Emergência

A definição de perfil e critérios, visa a otimização do processo regulatório, alinhando a oferta dos serviços à demanda dos usuários do SUS, por meio da qualificação dos encaminhamentos, evitando recusa de atendimento e devolução de pacientes fora do perfil assistencial da unidade.

Compõem a carteira de serviço em caráter de urgência e emergência do **HOSPITAL ESTADUAL DE FORMOSA DR. CÉSAR SAAD FAYAD**:

7.1 – Clínica Médica

Pacientes em descompensação clínica de doenças crônicas como Diabetes Mellitus, Pneumopatias, Hipertensão Arterial e suas complicações;

Pacientes com necessidade de avaliação e internação para Clínica Geral (Gastrointestinal, suspeitas de infecção e qualquer situação que necessite de investigação diagnóstica em que o paciente necessite de internação inicial em leito de enfermaria

Versão 01	Protocolo de Regulação de Internações de Urgência e Emergência	Página 4 de 20
Ouvidoria SUS – ouvidoria.saude@goias.gov.br – 0800 643 3700		

Superintendência de Regulação, Controle e Avaliação - SUREG
Protocolo de Regulação de Internação de Urgência e Emergência
Hospital Estadual de Formosa Dr. César Saad Fayad – HEF

7.2 – Obstetrícia

Gestantes de Risco Habitual (≥ 37 semanas) e Avaliação de pré-natal com alterações que exijam avaliação especializada (Placenta prévia / acreta / vasa prévia, apresentação pélvica/córmica, duas ou mais cesáreas maternas anteriores, Gemelar a termo, Macrosomia fetal.

7.3 – Cirurgia Geral

Pacientes com patologias sabidamente cirúrgicas, que necessitam de avaliação do Cirurgião Geral para desfecho clínico ou de abordagem cirúrgica no cenário da Urgência e Emergência.

7.4 – Ortopedia e Traumatologia

Traumas em Geral – baixa e média complexidade (fraturas fechadas); Fraturas expostas – **(exceto fêmur)**, Tratamento cirúrgico de urgência de 2º tempo em Ortopedia/Traumatologia para fraturas/lesão fisiária dos ossos dos MMSS e MMII, Tratamento cirúrgico de dedo em gatilho ou em martelo (mão e pé), Ressecção de Cisto Sinovial, tenorrafia única em túnel ósteo-fibroso, Fratura / lesão fisiária da extremidade do úmero; Fratura das falanges da mão (com fixação); Fratura de ulna/rádio; Fratura dos metacarpianos; Fratura da extremidade dos ossos do antebraço; Fratura dos ossos do carpo; Fratura dos ossos do médio-pé; Fratura dos metatarsianos; Fratura dos pododáctilos; Fratura de diáfise da tibia; Fratura de platô tibial; Fratura do tálus; Fratura do tornozelo unimaleolar; Tenorrafia única em túnel ósteo-fibroso; Fratura viciosamente consolidada dos ossos longos **(exceto mão e pé)**; Fratura/luxação do metatarso interfalangeana.

Critérios Gerais para o encaminhamento de urgência ou emergência ao HEF:

- Paciente em urgência ou emergência que necessitam de avaliação e/ou de algum procedimento descrito no Anexo II, deste protocolo;
- Vaga Zero regulada pelo SAMU-192 ou determinada pelo médico regulador estadual;
- Justificativa Clínica com tempo de evolução, exames realizados, sintomas associados, tratamento já realizado ou em curso e medicamentos em uso.

Versão 01	Protocolo de Regulação de Internações de Urgência e Emergência	Página 5 de 20
Ouvidoria SUS – ouvidoria.saude@goias.gov.br – 0800 643 3700		

Superintendência de Regulação, Controle e Avaliação - SUREG
Protocolo de Regulação de Internação de Urgência e Emergência
Hospital Estadual de Formosa Dr. César Saad Fayad – HEF

- Exame Físico: relatar achados importantes na unidade de origem que contribuam para a elucidação diagnóstica, relacionados com cada patologia/etiologia.
- Faixa Etária: são atendidos na urgência e emergência pacientes de todas as idades, porém como o HEF não é referência para internação pediátrica, todas as crianças abaixo de 13 anos, 11 meses e 29 dias serão contra-referenciadas para unidades da rede de saúde, após saírem do quadro emergencial. A partir de 14 (quatorze) anos completos e acima (considerados adultos para fins de ocupação de leitos hospitalares), serão recebidas nas unidades conforme perfil de atendimento da unidade hospitalar;
Conforme Acolhimento e Classificação de Risco Manchester, sendo perfil assistencial principal da unidade hospitalar os casos classificados como: **URGENTE**, **MUITO URGENTE** E **EMERGÊNCIA**
- Na **Clínica Médica** são atendidos todos os casos clínicos emergenciais e de urgência, principalmente os casos de paciente com doenças crônicas ou que necessitem de avaliação e recursos assistenciais de média e alta complexidade;
- Na **Ortopedia e Traumatologia** são atendidas todas as fraturas de baixa e média complexidade, exceto politraumas;
– Nas informações iniciais prestadas pela unidade solicitante dever ser relatado no mínimo: Dor, Edema, Derrame Articular, Calor, Rubor, Fístulas, Impotência Funcional, Deformidades e Retrações Músculo tendíneas, Tumorações e Proeminências Ósseas, Atrofias Musculares, Contraturas Musculares, Bloqueio na Mobilidade Articular: Ativo / Passivo, Alterações, Periféricas Neuro-Vasculares.
- Na **Cirurgia Geral** são atendidos todos os pacientes com patologias cirúrgicas que necessitam de abordagem imediata, frente a urgência do caso, do cirurgião geral (quadros de apendicite, colecistite (e demais patologias do mesmo grupo que **não** necessitem de Colan-

Superintendência de Regulação, Controle e Avaliação - SUREG
Protocolo de Regulação de Internação de Urgência e Emergência
Hospital Estadual de Formosa Dr. César Saad Fayad – HEF

giopancreatografia Retrograda – CPRE), Abdome Agudo, hérnias abdominais encarceradas, traumas abdominais fechados e abertos, abscessos, entre outros);

- Na **Ginecologia/Obstetrícia** são atendidas todas as gestações de risco habitual e com idade gestacional igual ou superior a 37 semanas, para assistência médica e multidisciplinar ao Parto Normal e Cesariana (quando indicada pelo médico plantonista responsável).
 - Nas informações iniciais prestadas pela unidade solicitante devem constar no mínimo: Data da última menstruação – DUM; Histórico da Gestação Atual (Gesta, Para, Aborto – GPA), Idade Gestacional (IG), Altura do Fundo Uterino (AFU), Batimentos Cardíacos Fetais (BCF) e pressão arterial da gestante (PA).
 - Além disso, anexar os exames realizados nos últimos 03 (três) meses, SE HOUVER: Hemograma, Sorologias para Hepatite B e C, HIV, Sífilis, Toxoplasmose, Citomegalovírus, Urina Rotina e Urocultura, Glicemia de Jejum, VDRL, Coagulograma, Último USG realizado.
- Na **Terapia Intensiva** – vide Anexo IV – Descritivo de Quadros Clínicos elegíveis para Leitos de UTI Adulto Tipo II – UTI Padrão

7 – Síntese dos Critérios de Referência para a Internação de Urgência e Emergência

A definição de critérios, visa à otimização da oferta dos serviços aos usuários do SUS e à qualificação dos motivos de encaminhamento evitando recusa de atendimento e devoluções de pacientes fora do perfil estabelecido.

	Tipo de Leito	Indicações Clínicas	Condições necessárias para solicitação de vaga
01	Serviço de Clínica Médica	Pacientes com descompensação clínica de doenças crônicas (Pneumopatias, Diabetes Mellitus e suas complicações); Investigação diagnóstica de casos que necessitem de internação em enfermaria; Suspeita clínica de insuficiência cardíaca na impossibilidade de completar a investigação na APS;	Sinais e sintomas (descrever também tempo de evolução, frequência dos sintomas, sinais de congestão e hipoperfusão); Resultado do eletrocardiograma, com data (Se houver); resultado do raios-X de tórax, com data (Se houver); Resultado de outros exames realizados, com data (Se houver); Medicações em uso, com posologia; Número de descompensações e internações hospitalares

Superintendência de Regulação, Controle e Avaliação - SUREG
Protocolo de Regulação de Internação de Urgência e Emergência
Hospital Estadual de Formosa Dr. César Saad Fayad – HEF

			nos últimos 12 meses, se presentes; Condições clínicas associadas;
02	Serviço de Cirurgia Geral	Cirurgia Gerais com necessidade de abordagem de urgência e emergência, voltado principalmente para abdominal (traumas fechados e abertos), hérnia encarcerada, abdome agudo, apendicite e colecistite (e demais patologias do mesmo grupo que não necessitem de Colangiopancreatografia Retrograda – CPRE)	Justificativa clínica com tempo de evolução, exames realizados, sintomas associados, tratamento já realizado ou em curso e medicamentos em uso, Vaga Zero – CRU - SAMU 192.
03	Serviço de Obstetrícia	Gestantes com risco habitual; Avaliação de pré-natal com alterações que exijam avaliação especializada (Placenta prévia / acreta / vasa prévia, apresentação pélvica/córmica, duas ou mais cesáreas maternas anteriores, Gemelar a termo, Macrosomia fetal.	Idade gestacional igual ou acima de 37 semanas nas situações de pré natal de risco habitual.
04	Serviço de Ortopedia/Traumatologia	Traumas em geral; fraturas fechadas de baixa e média complexidade; fratura exposta (exceto fêmur, artroplastia de quadril e procedimentos de alta complexidade).	Justificativa clínica com tempo de evolução, exames realizados, sintomas associados, tratamento já realizado ou em curso e medicamentos em uso, Vaga Zero – CRU - SAMU 192.
05	Terapia Intensiva - UTI	Paciente com instabilidade hemodinâmica, respiratória, cardiológica, neurológica ou infecciosa ou com grande potencial de evolução para instabilidade que necessite cuidados intensivos. Descompensação clínica de doenças crônicas (Cardiopatia, DRC, Pneumopatias, Diabetes Mellitus e suas complicações); Investigação diagnóstica de casos que necessitem de internação em leito crítico; Suspeita clínica de insuficiência cardíaca na impossibilidade de completar a investigação na APS.	Sinais e sintomas (descrever também tempo de evolução, frequência dos sintomas, sinais de congestão e hipoperfusão); Resultado do ECG, com data (Se houver); resultado do raios-x de tórax, com data (Se houver); Resultado de outros exames realizados, com data (Se houver); Medicamentos em uso, com posologia; Número de descompensações e internações hospitalares nos últimos 12 meses, se presentes; Condições clínicas associadas.



SES
Secretaria de
Estado da
Saúde



Superintendência de Regulação, Controle e Avaliação - SUREG
Protocolo de Regulação de Internação de Urgência e Emergência
Hospital Estadual de Formosa Dr. César Saad Fayad – HEF

Ouvidoria SUS – ouvidoria.saude@goias.gov.br – 0800 643 3700



SES
Secretaria de
Estado da
Saúde



Superintendência de Regulação, Controle e Avaliação - SUREG
Protocolo de Regulação de Internação de Urgência e Emergência
Hospital Estadual de Formosa Dr. César Saad Fayad – HEF

9 – Carteira de Serviços Clínicos e Cirúrgicos e SADT – Urgência/Emergência

Conforme Anexo III – deste Protocolo de Regulação do Acesso

10 – Fluxo Regulatório Para A Referência

O fluxo das solicitações de Internação de Urgência ou de Encaminhamento de Urgência inicia-se na Unidade de Saúde, que deverá solicitar via sistema SERVIR ao Complexo Regulador Estadual – CRE, de acordo com as indicações clínicas e as condições necessárias para solicitação da vaga conforme:

ANEXO I – Modelo de Regulação de Internação e de Urgência;

ANEXO II – Fluxo Regulatório – Passo a Passo;

ANEXO III – Carteira de Serviços Clínicos, Cirúrgicos e SADT – Urgência e Emergência

ANEXO IV – Descritivo de Quadros Clínicos elegíveis para Leitos de UTI Adulto Tipo II – UTI Padrão

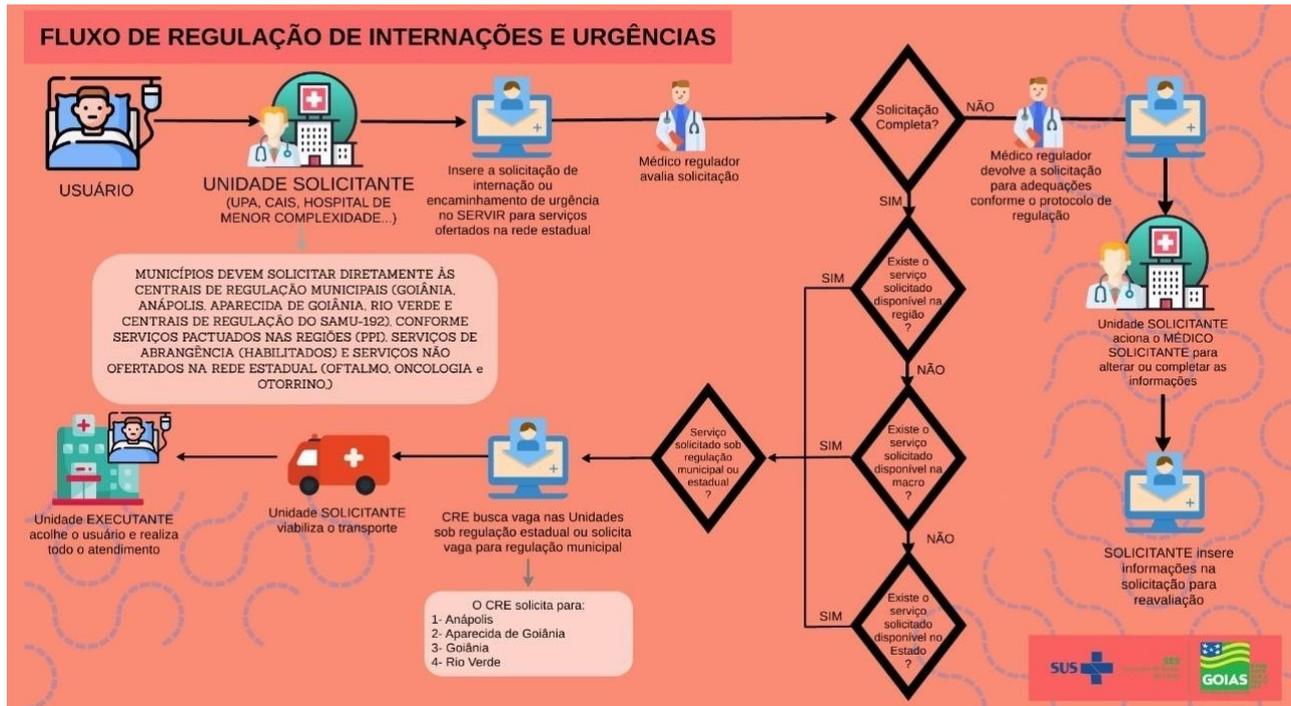
10 – Créditos

Elaborado por:	Gerência de Regulação de Internações/ SUREG/SES	10/08/2021
Revisado por:	Gerência de Regulação de Internações/ SUREG/SES	20/03/2023
Validado por:	SUREG/SES e Diretoria Técnica do CRE	21/03/2023

Versão 01	Protocolo de Regulação de Internações de Urgência e Emergência	Página 9 de 20
Ouvidoria SUS – ouvidoria.saude@goias.gov.br – 0800 643 3700		

Superintendência de Regulação, Controle e Avaliação - SUREG
Protocolo de Regulação de Internação de Urgência e Emergência
Hospital Estadual de Formosa Dr. César Saad Fayad – HEF

ANEXO I – Modelo de Regulação de Internação e de Urgência



ANEXO II – Fluxo Regulatório – Passo a Passo

1º Passo: Ao apresentar sintomas o usuário procurará atendimento na Unidade de Saúde mais próxima de sua residência (CAIS, UPA ou Unidade Hospitalar Municipal) ou pelo SAMU-192;

2º Passo: A Unidade de Saúde ou SAMU-192 deverá acolher o usuário, classificar o risco e realizar o primeiro atendimento;

3º Passo: A depender do quadro clínico o médico assistente poderá solicitar internação hospitalar em Unidade de maior complexidade.

4º Passo: A solicitação de vaga de internação ou encaminhamento de urgência será realizada via Módulo de Urgência do Sistema de Regulação (SERVIR) para o Complexo Regulador Esta-



SES
Secretaria de
Estado da
Saúde



Superintendência de Regulação, Controle e Avaliação - SUREG
Protocolo de Regulação de Internação de Urgência e Emergência
Hospital Estadual de Formosa Dr. César Saad Fayad – HEF

dual – CRE;

5º Passo: O Médico Regulador fará busca da vaga mais adequada na rede, podendo referenciar para uma unidade sob sua regulação ou encaminhar a solicitação para outra Central de Regulação de Internação que tenha sob sua responsabilidade uma carteira de serviços compatíveis com a necessidade do usuário;

6º Passo: O Complexo Regulador Estadual informa a vaga para a unidade solicitante que deverá providenciar o transporte do usuário/paciente e realizar o monitoramento do paciente até a admissão na unidade de internação;

7º Passo: Caso a autorização seja para “**Encaminhamento de Urgência**”, o paciente será avaliado na unidade executante, conforme especialidade, sendo contra-referenciado para retorno à unidade de origem caso necessite de nova busca de vagas, após a avaliação médica especialista na urgência. De residência do paciente.

O transporte de retorno do paciente de alta é de responsabilidade do município De residência do paciente.

Na situação de **VAGA ZERO** o usuário deve ser encaminhado pelo SAMU 192 imediatamente para a Porta de Entrada de Urgência 24 horas mais próxima para primeiro atendimento e estabilização, realizando a informação do encaminhamento via solicitação no sistema de regulação. **VAGA ZERO**: A Resolução do CFM 2.110/2014 determina que a chamada “vaga zero” seja prerrogativa e responsabilidade exclusiva do médico regulador de urgências (**CRU SAMU 192**). É um recurso essencial para garantir acesso imediato aos pacientes com risco de morte ou sofrimento intenso, mas deve ser considerada como situação de exceção e não uma prática cotidiana na atenção às urgências.

Versão 01	Protocolo de Regulação de Internações de Urgência e Emergência	Página 11 de 20
Ouvidoria SUS – ouvidoria.saude@goias.gov.br – 0800 643 3700		



SES
Secretaria de
Estado da
Saúde



Superintendência de Regulação, Controle e Avaliação - SUREG
Protocolo de Regulação de Internação de Urgência e Emergência
Hospital Estadual de Formosa Dr. César Saad Fayad – HEF

Observações Importantes:

1. A **unidade solicitante** deve acompanhar constantemente a solicitação realizada no Sistema de Regulação, para que responda em tempo oportuno as solicitações do médico regulador e do provável executante quanto a atualização do quadro clínico ou complementação de informações, bem como deverá anexar todos os exames comprobatórios da patologia, caso possua, na ficha de solicitação de vaga.
2. A **unidade executante** com leitos estaduais (próprios ou contratualizados) deverá acompanhar diuturnamente o Sistema de Regulação, procedendo análise e parecer no **Campo Busca de Executantes**, manifestando-se como **Recusa** somente nos casos em que, após análise geral das informações prestadas pela unidade solicitante, hajam justificativas médicas para impossibilidade de recebimento do paciente regulado, não sendo validadas recusas para cessão de vaga de internação em leito de UTI que não contemplem tais justificativas ou situações em que a unidade esteja com indisponibilidade de recursos materiais e/ou humanos OU falta de vagas no momento (pois nestes casos as fichas de regulação com perfil da unidade devem ser colocadas com Status de **Pendente**).

Versão 01	Protocolo de Regulação de Internações de Urgência e Emergência	Página 12 de 20
Ouvidoria SUS – ouvidoria.saude@goias.gov.br – 0800 643 3700		



SES
Secretaria de
Estado da
Saúde



Superintendência de Regulação, Controle e Avaliação - SUREG
Protocolo de Regulação de Internação de Urgência e Emergência
Hospital Estadual de Formosa Dr. César Saad Fayad – HEF

ANEXO III – Carteira de Serviços Clínicos – Urgência e Emergência

Clínica Geral

CLÍNICA GERAL		
0301060088	DIAGNOSTICO E/OU ATENDIMENTO DE URGENCI	CLÍNICA GERAL
0303140151	TRATAMENTO DE PNEUMONIAS OU INFLUENZA (CLÍNICA GERAL
0301060070	DIAGNOSTICO E/OU ATENDIMENTO DE URGENCI	CLÍNICA GERAL
0303150050	TRATAMENTO DE OUTRAS DOENCAS DO APARE	CLÍNICA GERAL
0303040149	TRATAMENTO DE ACIDENTE VASCULAR CEREB	CLÍNICA GERAL
0303070129	TRATAMENTO DE TRANSTORNOS DAS VIAS BILI	CLÍNICA GERAL
0303060190	TRATAMENTO DE INFARTO AGUDO DO MIOCÁRD	CLÍNICA GERAL
0303060212	TRATAMENTO DE INSUFICIENCIA CARDIACA	CLÍNICA GERAL
0303080094	TRATAMENTO DE OUTRAS AFECCOES DA PELE	CLÍNICA GERAL
0303060298	TRATAMENTO DE TROMBOSE VENOSA PROFUN	CLÍNICA GERAL
0303140046	TRATAMENTO DAS DOENCAS CRONICAS DAS VI	CLÍNICA GERAL
0303070072	TRATAMENTO DE DOENCAS DO FIGADO	CLÍNICA GERAL
0303080060	TRATAMENTO DE ESTAFILOCOCCIAS	CLÍNICA GERAL
0308020030	TRATAMENTO DE INTOXICACAO OU ENVENENA	CLÍNICA GERAL
0303010010	TRATAMENTO DE DENGUE CLÁSSICA	CLÍNICA GERAL
0303070102	TRATAMENTO DE OUTRAS DOENCAS DO APARE	CLÍNICA GERAL
0303060263	TRATAMENTO DE PE DIABETICO COMPLICADO	CLÍNICA GERAL
0305020013	TRATAMENTO DA PIELONEFRITE	CLÍNICA GERAL
0303020032	TRATAMENTO DE ANEMIA APLASTICA E OUTRAS	CLÍNICA GERAL
0303030046	TRATAMENTO DE DISTURBIOS METABOLICOS	CLÍNICA GERAL
0304100013	TRATAMENTO DE INTERCORRÊNCIAS CLÍNICAS	CLÍNICA GERAL
0303060026	TRATAMENTO DE ARRITMIAS	CLÍNICA GERAL
0305020056	TRATAMENTO DE INSUFICIENCIA RENAL CRONI	CLÍNICA GERAL
0303040084	TRATAMENTO CONSERVADOR DE TRAUMATISM	CLÍNICA GERAL
0303140119	TRATAMENTO DE OUTRAS DOENCAS DA PLEUR	CLÍNICA GERAL
0303070110	TRATAMENTO DE OUTRAS DOENCAS DO INTEST	CLÍNICA GERAL
0303140135	TRATAMENTO DE OUTRAS DOENCAS DO APARE	CLÍNICA GERAL
0305020021	TRATAMENTO DE CALCULOSE RENAL	CLÍNICA GERAL
0303040165	TRATAMENTO DE CRISES EPILÉTICAS NÃO CON	CLÍNICA GERAL
0303070064	TRATAMENTO DE DOENCAS DO ESOFAGO ESTO	CLÍNICA GERAL
0303170140	TRATAMENTO CLÍNICO PARA CONTENÇÃO DE C	CLÍNICA GERAL
0305020048	TRATAMENTO DE INSUFICIENCIA RENAL AGUDA	CLÍNICA GERAL
0303010215	TRATAMENTO DE TUBERCULOSE (A15 A A19)	CLÍNICA GERAL
0303060018	TRATAMENTO DE ANEURISMA DA AORTA	CLÍNICA GERAL
0303060069	TRATAMENTO DE CHOQUE CARDIOGENICO	CLÍNICA GERAL
0303060140	TRATAMENTO DE EMBOLIA PULMONAR	CLÍNICA GERAL



SES
Secretaria de
Estado da
Saúde



Superintendência de Regulação, Controle e Avaliação - SUREG
Protocolo de Regulação de Internação de Urgência e Emergência

Hospital Estadual de Formosa Dr. César Saad Favad – HEF

0303060204	TRATAMENTO DE INSUFICIENCIA ARTERIAL C/	CLÍNICA GERAL
0304100021	TRATAMENTO CLÍNICO DE PACIENTE ONCOLÓGI	CLÍNICA GERAL
0308040015	TRATAMENTO DE COMPLICACOES DE PROCEDI	CLÍNICA GERAL
0303010118	TRATAMENTO DE HEPATITES VIRAIS	CLÍNICA GERAL
0303010126	TRATAMENTO DE INFEÇÕES DE TRANSMISSÃO	CLÍNICA GERAL
0303020067	TRATAMENTO DE DEFEITOS DA COAGULACAO P	CLÍNICA GERAL
0303040033	TRATAMENTO DA MIGRANEA COMPLICADA	CLÍNICA GERAL
0303060280	TRATAMENTO DE SINDROME CORONARIANA AG	CLÍNICA GERAL
0303080078	TRATAMENTO DE ESTREPTOCOCCIAS	CLÍNICA GERAL
0303140054	TRATAMENTO DAS DOENCAS PULMONARES DE	CLÍNICA GERAL
0303140062	TRATAMENTO DE CARDIOPATIA PULMONAR NA	CLÍNICA GERAL
0303170131	TRATAMENTO CLÍNICO EM SAÚDE MENTAL EM S	CLÍNICA GERAL
0308020022	TRATAMENTO DE EFEITOS DO CONTATO C/ ANI	CLÍNICA GERAL
0303010029	TRATAMENTO DE DENGUE HEMORRÁGICA	CLÍNICA GERAL
0303010169	TRATAMENTO DE MICOSES (B35 A B49)	CLÍNICA GERAL
0303020059	TRATAMENTO DE ANEMIAS NUTRICIONAIS	CLÍNICA GERAL
0303030020	TRATAMENTO DE DESNUTRICAO	CLÍNICA GERAL
0303040203	TRATAMENTO DE DOENÇAS NEURO-DEGENERA	CLÍNICA GERAL
0303040211	TRATAMENTO DE ENCEFALOPATIA HIPERTENSI	CLÍNICA GERAL
0303060042	TRATAMENTO DE CARDIOPATIA ISQUEMICA CR	CLÍNICA GERAL
0303060247	TRATAMENTO DE OUTRAS VASCULOPATIAS	CLÍNICA GERAL
0303060255	TRATAMENTO DE PARADA CARDIACA C/ RESSU	CLÍNICA GERAL
0303060301	TRATAMENTO DE VARIZES DOS MEMBROS INFE	CLÍNICA GERAL
0303140089	TRATAMENTO DE DOENCAS RESPIRATORIAS QU	CLÍNICA GERAL
0303140100	TRATAMENTO DE INFECCOES AGUDAS DAS VIA	CLÍNICA GERAL
0303140143	TRATAMENTO DE OUTRAS INFECCOES AGUDAS	CLÍNICA GERAL
0303170158	TRATAMENTO CLÍNICO PARA AVALIAÇÃO DIAGN	CLÍNICA GERAL
0303170166	TRATAMENTO CLÍNICO DE TRANSTORNOS MENTAIS	CLÍNICA GERAL
0303170174	TRATAMENTO CLÍNICO DE TRANSTORNOS MENT	CLÍNICA GERAL
0407040021	DRENAGEM DE ABSCESSO SUBFRENICO	CLÍNICA GERAL



SES
Secretaria de
Estado da
Saúde



Superintendência de Regulação, Controle e Avaliação - SUREG
Protocolo de Regulação de Internação de Urgência e Emergência
Hospital Estadual de Formosa Dr. César Saad Fayad – HEF

ORTOPEDIA /TRAUMATOLOGIA – BAIXA E MÉDIA COMPLEXIDADE

0308010019	TRATAMENTO DE TRAUMATISMOS DE LOCALIZA	ORTOPEDIA
0408050578	TRATAMENTO CIRÚRGICO DE FRATURA DO TOR	ORTOPEDIA
0408020407	TRATAMENTO CIRÚRGICO DE FRATURA DA EXT	ORTOPEDIA
0408010150	TRATAMENTO CIRÚRGICO DE FRATURA DA CLA	ORTOPEDIA
0408060484	TENORRAFIA ÚNICA EM TÚNEL OSTEIO-FIBROSO	ORTOPEDIA
0408050500	TRATAMENTO CIRÚRGICO DE FRATURA DA DIÁF	ORTOPEDIA
0408020431	TRATAMENTO CIRÚRGICO DE FRATURA DIAFISA	ORTOPEDIA
0408020440	TRATAMENTO CIRÚRGICO DE FRATURA LESÃO	ORTOPEDIA
0408050497	TRATAMENTO CIRÚRGICO DE FRATURA BIMALE	ORTOPEDIA
0408020539	TRATAMENTO CIRÚRGICO DE LUXAÇÃO / FRATU	ORTOPEDIA
0408020342	TRATAMENTO CIRÚRGICO DE FRATURA / LESÃO	ORTOPEDIA
0408020377	TRATAMENTO CIRÚRGICO DE FRATURA / LESÃO	ORTOPEDIA
0408050551	TRATAMENTO CIRÚRGICO DE FRATURA DO PLA	ORTOPEDIA
0408060042	AMPUTAÇÃO / DESARTICULAÇÃO DE DEDO	ORTOPEDIA
0303090138	TRATAMENTO CONSERVADOR DE FRATURA / LE	ORTOPEDIA
0408020393	TRATAMENTO CIRÚRGICO DE FRATURA DA DIÁFI	ORTOPEDIA
0408020423	TRATAMENTO CIRÚRGICO DE FRATURA DIAFISA	ORTOPEDIA
0408050462	TRATAMENTO CIRURGICO DE FRATURA / LESAO	ORTOPEDIA
0408050470	TRATAMENTO CIRURGICO DE FRATURA / LESAO	ORTOPEDIA
0408050527	TRATAMENTO CIRÚRGICO DE FRATURA DA PAT	ORTOPEDIA
0408050691	TRATAMENTO CIRÚRGICO DE LUXAÇÃO / FRATU	ORTOPEDIA
0303090235	TRATAMENTO CONSERVADOR DE LESAO DA CO	ORTOPEDIA
0408020334	TRATAMENTO CIRÚRGICO DE FRATURA / LESÃO	ORTOPEDIA
0408020369	TRATAMENTO CIRÚRGICO DE FRATURA / LESÃO	ORTOPEDIA
0408020415	TRATAMENTO CIRÚRGICO DE FRATURA DE EXT	ORTOPEDIA
0408020547	TRATAMENTO CIRÚRGICO DE LUXAÇÃO OU FRA	ORTOPEDIA
0408050217	REDUCAO INCRUENTA DE FRATURA / LUXACAO /	ORTOPEDIA
0408050535	TRATAMENTO CIRÚRGICO DE FRATURA DO CAL	ORTOPEDIA
0408050608	TRATAMENTO CIRÚRGICO DE FRATURA LESÃO	ORTOPEDIA
0408060344	RETIRADA DE ESPAÇADORES / OUTROS MATERI	ORTOPEDIA



SES
Secretaria de
Estado da
Saúde



Superintendência de Regulação, Controle e Avaliação - SUREG
Protocolo de Regulação de Internação de Urgência e Emergência
Hospital Estadual de Formosa Dr. César Saad Fayad – HEF

GINECOLOGIA/OBSTETRÍCIA

OBSTETRÍCIA

0411010042	PARTO CESARIANO C/ LAQUEADURA TUBARIA	OBSTETRÍCIA
0409060070	ESVAZIAMENTO DE UTERO POS-ABORTO POR A	OBSTETRÍCIA
0303100052	TRATAMENTO DE MOLA HIDATIFORME	OBSTETRÍCIA
0411020048	TRATAMENTO CIRURGICO DE GRAVIDEZ ECTOPICA	OBSTETRÍCIA
0303160047	TRATAMENTO DE TRANSTORNOS HEMORRAGIC	OBSTETRÍCIA
0303160020	TRATAMENTO DE INFECCOES ESPECIFICAS DO PERIODO PERINATAL	OBSTETRÍCIA
0303160039	TRATAMENTO DE OUTROS TRANSTORNOS ORIG	OBSTETRÍCIA
0303160063	TRATAMENTO DE TRANSTORNOS RESPIRATORI	OBSTETRÍCIA
0310010039	PARTO NORMAL	OBSTETRÍCIA
0411010034	PARTO CESARIANO	OBSTETRÍCIA
0303100044	TRATAMENTO DE INTERCORRENCIAS CLÍNICAS	OBSTETRÍCIA
0411020013	CURETAGEM POS-ABORTAMENTO / PUERPERAL	OBSTETRÍCIA
0409060135	HISTERECTOMIA TOTAL	GINECOLOGIA
0303150033	TRATAMENTO DE DOENCAS INFLAMATORIAS DO	GINECOLOGIA
0409060160	HISTERORRAFIA	GINECOLOGIA
0409070017	ALARGAMENTO DA ENTRADA VAGINAL	GINECOLOGIA



SES
Secretaria de
Estado da
Saúde



Superintendência de Regulação, Controle e Avaliação - SUREG
Protocolo de Regulação de Internação de Urgência e Emergência
Hospital Estadual de Formosa Dr. César Saad Fayad – HEF

Anexo IV – Descritivo de Quadros Clínicos elegíveis para Leitos de UTI Adulto Tipo II – UTI Padrão

I. PACIENTES COM DOENÇAS PULMONARES OU DE VIAS RESPIRATÓRIAS NAS SEGUINTESS CONDIÇÕES:

- a) Necessidade de ventilação mecânica invasiva ou não-invasiva em pacientes agudamente enfermos;
- b) Doença pulmonar, com risco de falência respiratória e/ou obstrução de vias aéreas;
- c) Necessidade de suplementação de oxigênio acima de 40% para manter SpO₂ > 92%;
- d) Traqueostomia recente (< 48 h), com ou sem ventilação mecânica;
- e) Lesão de vias aéreas superiores ou inferiores, espontânea ou não, com possibilidade de instabilidade hemodinâmica ou respiratória;
- f) Hemoptise maciça que não preencha as indicações anteriores;
- g) Tromboembolismo pulmonar com instabilidade respiratória ou hemodinâmica.
- h) Pacientes com insuficiência respiratória de todas as espécies, exceto os que necessitam de cirurgia.

II. PACIENTES COM DOENÇAS CARDIOVASCULARES NAS SEGUINTESS CONDIÇÕES:

- a) Choque de qualquer etiologia ou necessidade de suporte hemodinâmico com aminas ou outros fármacos vasoativos parenterais;
- b) Pós-ressuscitação cardiopulmonar;
- c) Síndrome coronariana.
- d) Arritmias cardíacas que ameacem a vida, ou que tenham necessidade de cardio- versão elétrica ou uso de marca-passo;
- e) Insuficiência cardíaca, independente de função sistólica, com risco eminente de insuficiência respiratória ou necessidade de suporte hemodinâmico;
- f) Necessidade de monitorização invasiva de pressão arterial ou pressão venosa;
- g) Emergências hipertensivas.

III. PACIENTES COM DOENÇAS NEUROLÓGICAS NAS SEGUINTESS CONDIÇÕES:

- a) Convulsões não responsivas ao tratamento ou com necessidade de infusão continua de drogas anticonvulsivantes;

Versão 01	Protocolo de Regulação de Internações de Urgência e Emergência	Página 18 de 20
Ouvidoria SUS – ouvidoria.saude@goias.gov.br – 0800 643 3700		

Superintendência de Regulação, Controle e Avaliação - SUREG
Protocolo de Regulação de Internação de Urgência e Emergência
Hospital Estadual de Formosa Dr. César Saad Fayad – HEF

- b) Inflamação aguda ou infecções meningéas, cerebrais ou medulares graves ou com deficit neurológico progressivo;
- c) Acometimento agudo e grave do sensório, com risco de bronco aspiração;
- d) Disfunção neuromuscular progressiva com alterações de sensório ou com risco iminente de depressão ventilatória
- e) Sinais de hipertensão intracraniana;
- f) Após procedimento neurocirúrgico com necessidade de monitorização invasiva;
- g) Coma metabólico, tóxico ou anóxico agudo;
- h) Paciente em protocolo de morte encefálica.

IV. PACIENTES COM DOENÇAS ONCOLÓGICA OU HEMATOLÓGICA INSTÁVEL OU SANGRAMENTO ATIVO, NAS SEGUINTE CONDIÇÕES:

- a) Coagulopatia grave;
- b) Pacientes com citopenia grave com sangramento ativo ou comprometimento hemodinâmico ou respiratório;
- c) Plasmaférese ou citoaférese em pacientes instáveis;

V. PACIENTES COM DOENÇAS ENDÓCRINAS E/OU ALTERAÇÕES METABÓLICAS OU ELETROLÍTICAS DE GRANDE MONTA COM DESCOMPENSAÇÃO AGUDA OU CRÔNICA AGUDIZADA, QUE CAUSEM RISCO OU INSTABILIDADE HEMODINÂMICA OU RESPIRATÓRIA, NAS SEGUINTE CONDIÇÕES:

- a) Cetoacidose diabética ou estado hiperosmolar;
- b) Crise tireotóxica ou mixedematosa;
- c) Distúrbios eletrolíticos.

VI. PACIENTES COM DOENÇA GASTROINTESTINAL INSTÁVEL, NAS SEGUINTE CONDIÇÕES:

- a) Sangramento gastrointestinal grave e agudo;
- b) Insuficiência hepática aguda levando ao coma, instabilidade hemodinâmica ou respiratória;
- c) Pancreatite aguda grave;
- d) Perfuração de víscera oca.



SES
Secretaria de
Estado da
Saúde



Superintendência de Regulação, Controle e Avaliação - SUREG
Protocolo de Regulação de Internação de Urgência e Emergência
Hospital Estadual de Formosa Dr. César Saad Fayad – HEF

VII. PACIENTES EM PÓS-OPERATÓRIO NECESSITANDO MONITORIZAÇÃO OU SUPORTE VENTILATÓRIO OU REQUERENDO INTENSO CUIDADO MULTIDISCIPLINAR, NAS SEGUINTESS CONDIÇÕES:

- a) Grande perda de sangue pré ou pós-operatório imediato.

VIII. PACIENTES COM DOENÇA RENAL INSTÁVEL, NAS SEGUINTESS CONDIÇÕES:

- a) Insuficiência renal com necessidade de terapia dialítica ou que preencha critérios de admissão hidroeletrolítico ou cardiovascular;
- b) Rabdomiólise aguda com insuficiência renal.

IX. DOENÇAS DE OUTROS SISTEMAS OU VÁRIOS SISTEMAS:

- a) Intoxicação exógena com risco de descompensação;
- b) Disfunção de múltiplos órgãos;
- c) Hipertermia maligna;
- d) Hipotermia levando a instabilidade;
- e) Acidentes elétricos ou ambientais;
- f) Sepses com critérios de gravidade;
- g) Quase-afogamento com instabilidade ou afogamento.

Versão 01	Protocolo de Regulação de Internações de Urgência e Emergência	Página 20 de 20
Ouvidoria SUS – ouvidoria.saude@goias.gov.br – 0800 643 3700		